



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Controlador-Geral

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**PAULO RENATO MARTINS VAZ**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

**RENATO COUTO DE CARVALHO**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**MARCELO FLORÊNCIO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ESTELA SIQUEIRA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – Nº 5687

Sexta-feira, 31 de maio de 2019



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

**LEI Nº 7.793 de 30 de maio 2019**

Dispõe sobre a contribuição social dos servidores ativos, dos servidores inativos, dos pensionistas e do município de Petrópolis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.

Art. 1º – A alíquota da contribuição social dos servidores públicos ativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, incidirá sobre a totalidade da base de contribuição.

§ 1º – Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I – as diárias;

II – o vale transporte;

III – o auxílio transporte;

IV – o auxílio alimentação;

V – licença-prêmio, nos moldes do art. 164 da Lei nº 6.946, de 04 de abril de 2012;

VI – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, exceto a incorporada; e

VIII – o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

§ 2º – O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar expressamente, de maneira irrevogável, pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em

qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º – No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no art. 40, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Art. 3º – Os aposentados e os pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, contribuirão com a mesma alíquota estabelecida para os servidores ocupantes de cargo efetivo, incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Parágrafo único – A contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 4º – A alíquota da contribuição mensal do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, incidirá sobre a totalidade da base de contribuição prevista no § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 5º – Os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, poderão aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, desde que observadas as atuais regras de transição especificadas nos artigos 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 6º – O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea “a” do inciso III, do § 1º, do art. 40 da Constituição Federal; no § 5º, do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II, do § 1º, do art. 40 da Constituição Federal, observado o disposto na Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 7º – O servidor efetivo da administração municipal, em gozo de licença sem vencimentos, poderá optar por recolher, direta e mensalmente os valores referentes à contribuição previdenciária de sua responsabilidade e de responsabilidade da entidade da administração municipal a qual é vinculada estatutariamente, para fim de contagem de tempo de contribuição para benefício de aposentadoria.

Parágrafo único – A contribuição dos servidores mencionados, no caput serão calculadas com base na remuneração do cargo efetivo ao qual os mesmos se encontram vinculados.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor no dia 01 de junho de 2019, revogando-se expressamente, a partir de então, os incisos I e IV do art. 77 da Lei Municipal nº 4.903, de 30 de dezembro de 1991, a Lei Municipal nº 6.244, de 14 de abril de 2005, bem como todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de maio de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

Projeto: GP/144/2019 – Autor: Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

#### LEI Nº 7.794 de 30 de maio 2019

Altera a redação do inciso II do artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal 7.765/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º – O inciso II do artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal nº 7.765/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – ...

II – Plano Previdenciário: Composto pelos servidores ativos com data de posse como servidor efetivo deste Município após 31/12/2015 pelos servidores já aposentados, que tenham idade superior a 76 (setenta e seis em 30/09/2017, ou seja, caso tenham nascido antes de 30/09/1941; e seus respectivos dependentes.

Art. 2º – A totalidade dos recursos já acumulados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrópolis, em 1º de junho de 2019, passa a ser destinado exclusivamente ao financiamento de despesas do Plano Previdenciário.

(NR)”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de maio de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

Projeto: GP/467/2019 – Autor: Prefeito

#### DECRETO Nº 777 de 30 de maio 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Turispetro, conforme solicitação constante no Proc. nº 25942/2019, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) em favor da Turispetro.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de maio de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador Geral

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### PORTARIA Nº 2.628 de 30 de maio 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE efetivar no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista terem sido considerados aprovados no estágio probatório ao qual se submeteram em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Prefeitura.

– ALVARO RENATO ACCIOLY DA LUZ, matr. nº 22402-2. (Proc. nº 9788/2017)

– ANA CÍNTIA DE AZEVEDO DA SILVA CUNHA, matr. nº 22357-3

– DANIELLE MACHADO CORDEIRO, matr. nº 22394-8

– LUIZ ROBERTO PAESLEME, matr. nº 22342-5

– RAFAELA EVANGELISTA DE PAULA, matr. nº 22560-7

– RAQUEL E SOUZA FERREIRA YAKOYAMA, matr. nº 22300-0

– ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matr. nº 18215-0

– WANDERSON PEZZUTO DOS SANTOS, matr. nº 22262-3 (Proc. nº 413763/2016)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de maio de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE – Nº 046/19

– Expediente do dia 21/05/2019  
6696/2019 – De acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, para contratação da empresa Fundação Dom Cintra no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) com amparo legal no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 30 de maio de 2019.

**RENAN CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1413 de 27 de maio de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, a servidora LAIZA HAIZA OLIVEIRA DE MELLO, no cargo de Auxiliar de Biblioteca do Q.P., matr. nº 23741-8, a partir de 20/05/19. (Proc. nº 24.655/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de maio de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1414 de 27 de maio de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, VANIA REGINA DE JESUS FERREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q P., matr. nº 18837-9, a partir de 01/05/19. (Proc. nº 20.763/19).

– 90 (noventa) dias, ao servidor, AUGUSTO COSME DA SILVA, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q P., matr. nº 17269-3, a partir de 30/04/19. (Proc. nº 20.745/19)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, ALEDICE CRISTIER DE OLIVEIRA DA COSTA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P., matr. nº 17331-2, a partir de 06/04/19. (Proc. nº 19.093/19)

– 50 (cinquenta) dias, a servidora, ROSEMAR DE TOLLEDO, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q P., matr. nº 15812-7, a partir de 01/04/19. (Proc. nº 17.325/19)

– 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor, PEDRO HENRIQUE MACHADO DE MELO, no cargo de Guarda Municipal do Q P., matr. nº 19689-4, a partir de 20/05/19. (Proc. nº 21.316/19).

– 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, LENIR JULIA DE MEDEIROS SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P., matr. nº 21388-8, a partir de 01/05/19. (Proc. nº 21.303/19)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, ALDETE DIAS FERREIRA FREITAS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P., matr. nº 21587-2, a partir de 09/05/19. (Proc. nº 22.499/19)

– 60 (sessenta) dias, o servidor, JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA, no cargo de Educador de Educação

#### ANEXO AO DECRETO Nº 777 de 30 de maio de 2019

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização de Eventos Turísticos	25.01.23.695.2032.2121	3.3.90.39.00	001	440.000,00	
Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública	14.01.04.126.2011.2041	3.3.90.39.00	001		440.000,00
				440.000,00	440.000,00

Infantil do Q P., matr. nº 22303-4, a partir de 03/05/19. (Proc. nº 21.378/19.

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 27 de maio de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1415 de 27 de maio de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, a servidora ALINE RABELO DA SILVA CAIAFFA SANTANA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q P., matr. nº 22066-3, a partir de 11/02/19. (Proc. nº 6.492/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de maio de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1416 de 27 de maio de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao servidor ANSELMO DIAS DE CARVALHO, no cargo de Técnico Administrativo do Q.P., matr. nº 10772-1 empenhando o quinquênio de 31/01/11 a 30/01/16 a partir de 02/05/19. (Proc. nº 24.357/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de maio de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1417 de 27 de abril de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1093 de 17/01/19, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, a servidora MONICA REGINA DIAS BENDER, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 22103-1, a partir de 04/02/19. (Proc. nº 5.834/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de abril de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1418 de 28 de maio de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– AMANDA VERÔNICA DE LIMA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q P., matr. nº 21445-0, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21/05/19. Proc. nº 20.086/19.

– REGINA COELI CASTRO MARQUES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21625-9, para atuar em função sem esforço físico em membros superiores, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 20/05/19. Proc. nº 21.923/19.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de maio de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS**

**TP 09/19** – FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ NA AVENIDA BARÃO DE AMAZONAS E NAS RUAS MONSENHOR BACELAR E ROCHA CARDOSO – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ, CONTRATO DE REPASSE Nº 849642/2017 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. DATA/HORA: 19/06/19 às 10h.

**TP 10/19** – EXECUÇÃO DE REFORMA DO PALÁCIO DE CRISTAL (REFORMA DOS SANITÁRIOS, ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PALÁCIO DE CRISTAL) – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE Nº 8493886/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA/PROCESSO Nº 2593.1043560-41/2017. DATA/HORA: 19/06/19 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Editais completos e maiores informações a partir de 03/06/19 no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Link: Licitações) e no endereço acima indicado. Esclarecimentos: Tel/fax: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 29 de maio de 2019.

**ALINE DA SILVA GUIMARÃES**  
Presidente da CPL

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 19/19**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PST – CONVÊNIO Nº 879962/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE. Valor estimado: R\$ 47.699,88. DATA/HORA/LOCAL: 14/06/19 às 13h.

Edital completo e maiores informações a partir de 03/06/19, nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações), [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ. Esclarecimentos: através do tel/fax (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 30 de maio de 2019.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Meio Ambiente**

**DESPACHO FINAL Nº 04/2019**

00111/2018, 00324/2018, 00373/2018, 00474/2018, 00484/2018, 00490/2018, 00493/2018, 00782/2018, 00990/2018, 01210/2018, 01257/2018, 01313/2018, 01667/2018, 01934/2018, 02461/2018, 02489/2018, 02793/2018, 02863/2018, 02985/2018, 03176/2018, 03206/2018, 03269/2018, 03334/2018, 03368/2018, 03563/2018, 03566/2018, 03688/2018, 03874/2018, 04131/2018, 04245/2018, 04441/2018, 04966/2018, 05170/2018, 05603/2018, 06033/2018, 06615/2018, 06778/2018, 06860/2018, 07248/2018, 07393/2018, 07451/2018, 07555/2018, 07728/2018, 07874/2018, 07950/2018, 08047/2018, 08173/2018, 08222/2018, 08306/2018, 08318/2018, 08351/2018, 08485/2018, 09097/2018, 09106/2018, 09144/2018, 09224/2018, 09247/2018, 09382/2018, 09618/2018, 09702/2018, 09863/2018, 10012/2018, 10054/2018,

10167/2018, 10216/2018, 10356/2018, 10882/2018, 10935/2018, 11084/2018, 11402/2018, 11483/2018, 11500/2018, 11663/2018, 11699/2018, 11983/2018, 12079/2018, 12472/2018, 12493/2018, 12604/2018, 12606/2018, 12844/2018, 12927/2018, 13791/2018, 13798/2018, 14088/2018, 14963/2018, 15182/2018, 15519/2018, 15829/2018, 15947/2018, 16062/2018, 16135/2018, 16577/2018, 16645/2018, 16702/2018, 16710/2018, 16844/2018, 17183/2018, 17234/2018, 17351/2018, 17354/2018, 17395/2018, 17669/2018, 17856/2018, 18074/2018, 18195/2018, 18412/2018, 18471/2018, 18641/2018, 18649/2018, 18797/2018, 18914/2018, 18999/2018, 19116/2018, 19794/2018, 19901/2018, 19934/2018, 19939/2018, 20030/2018, 20201/2018, 20311/2018, 20345/2018, 20504/2018, 20542/2018, 20551/2018, 20571/2018, 20585/2018, 20743/2018, 20778/2018, 20819/2018, 20989/2018, 20991/2018, 21001/2018, 21043/2018, 21044/2018, 21083/2018, 21292/2018, 21313/2018, 21330/2018, 21333/2018, 21465/2018, 21471/2018, 21476/2018, 21767/2018, 21815/2018, 21835/2018, 22102/2018, 22149/2018, 22154/2018, 22399/2018, 22674/2018, 22680/2018, 22855/2018, 23021/2018, 23024/2018, 23032/2018, 23247/2018, 23915/2018, 24180/2018, 24385/2018, 24908/2018, 25682/2018, 25765/2018, 26010/2018, 26149/2018, 26203/2018, 26723/2018, 26880/2018, 27048/2018, 27056/2018, 27321/2018, 27397/2018, 27654/2018, 27655/2018, 27911/2018, 28336/2018, 28393/2018, 28466/2018, 28532/2018, 28692/2018, 28725/2018, 28914/2018, 29118/2018, 29136/2018, 29279/2018, 29601/2018, 29764/2018, 29791/2018, 29810/2018, 29937/2018, 30040/2018, 30041/2018, 30220/2018, 30547/2018, 30606/2018, 30802/2018, 30873/2018, 31186/2018, 31191/2018, 31192/2018, 31195/2018, 31241/2018, 31374/2018, 31537/2018, 31749/2018, 32038/2018, 32058/2018, 32107/2018, 32120/2018, 32161/2018, 32275/2018, 32441/2018, 32762/2018, 32961/2018, 32968/2018, 32970/2018, 32972/2018, 32973/2018, 32977/2018, 32980/2018.

Arquive-se.

Petrópolis, 27 de maio de 2019.

**RENATO COUTO DE CARVALHO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SEHAC**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019  
PROCESSO Nº 252/2019**

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO PÃES E BOLOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 85.250,00. DATA/HORA/LOCAL: DIA 12/06/2019 às 9h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 31/05/2019 no endereço eletrônico [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com). Telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 28/05/2019.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**  
PROCESSO Nº 243/2019

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 281.456,00. DATA/HORA/LOCAL: DIA 13/06/2019 às 9h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 03/06/2019 no endereço eletrônico [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com). Telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 29/05/2019.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 035/2019**  
PROCESSO Nº 244/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/06/2019 às 9h até 12/06/2019 às 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 44.973,78. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 28/05/2019.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2019**  
PROCESSO Nº 259/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE GASTROSTOMIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/06/2019 às 14h até 12/06/2019 às 14h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 42.000,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 29/05/2019.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2019**  
PROCESSO Nº 267/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/06/2019 às 10h até 12/06/2019 às 10h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 126.131,52. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 28/05/2019.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2019**  
PROCESSO Nº 270/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES DE COAGULAÇÃO, COM APARELHO DE LEITURA EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/06/2019 às 15h até 12/06/2019 às 15h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 155.136,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 29/05/2019.

**FILIFE FURTUNA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente**CPTRANS****PORTARIA Nº 08 de 30 de maio 2019**

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a utilização do espaço público para o estacionamento remunerado de veículos durante a 30ª BAUERNFEST, a realizar-se entre os dias 14 a 30 de junho de 2019,

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Primeira do Termo de Concessão nº 16/2015, e a Portaria nº 24 de 23 de outubro de 2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Ficam sujeitos ao pagamento do rotativo público, os veículos estacionados nos logradouros públicos municipais durante a 30ª BAUERNFEST, a realizar-se entre os dias 14 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º – O estacionamento remunerado de veículos nas áreas delimitadas pela sinalização durante

a realização da 30ª BAUERNFEST far-se-á nos locais, dias e horários descritos no Anexo I, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º – Para a utilização do estacionamento de veículos nos locais listados no Anexo I, o usuário deverá pagar a importância de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), por hora, na área azul e 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por hora, na área branca.

Art. 4º – O pátio da Prefeitura, localizado a Avenida Koeler, 260, será utilizado às sextas-feiras a partir das 18h e nos sábados e domingos a partir das 09h, para estacionamento com serviço de manobrista.

Parágrafo único: Para a utilização do estacionamento com serviço de manobrista, o usuário deverá pagar a importância de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em regime de tarifa única.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrópolis, 30 de maio de 2019.

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente**ANEXO I**

- **Rua da Imperatriz** / pista par, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Avenida Tiradentes** / pista ímpar, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua Raul de Leoni**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua São Pedro de Alcântara** – Catedral, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Praça Princesa Isabel**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua Dr. Nelson de Sá Earp**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua Engenheiro Miguel Detsi**, área Branca: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua Roberto da Silveira**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua Barão do Amazonas**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua Sete de Abril**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua Montecaseros**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua Padre Siqueira**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Avenida Koeler** / pista ímpar, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Avenida Presidente Kennedy**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua Frei Rogério**, área Branca: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua Treze de Maio**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Praça Ruy Barbosa**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Avenida Koeler** / pista par (referência: prédio Prefeitura), área Azul: Às sextas-feiras, das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h; demais dias e horários: proibido parar e estacionar
- **Rua da Imperatriz** / pista ímpar – do nº 65 até o nº 341 (final da Avenida Tiradentes), área Azul: Às sextas-feiras, das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h; demais dias e horários: proibido parar e estacionar
- Avenida Barão do Rio Branco / pista par (sentido Centro/Distritos), do nº 112 ao nº 1164, área Azul: Às sextas-feiras, das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h; demais dias e horários: proibido parar e estacionar

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA FÍSICA – Não sendo o proprietário do veículo, deverá o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação, ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA – Contrato social, CNPJ da empresa, original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório; cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade da coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação delas decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. DEFESA DA AUTUAÇÃO – Apresentar requerimento de defesa da autuação, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

KQE8940 L29535619 09/01/2015 74550 R\$ 85,13;  
KPJ5525 L29535720 10/01/2015 74550 R\$ 85,13;  
KOH8446 L29535888 12/01/2015 74550 R\$ 85,13;  
LVB8303 L29535716 10/01/2015 74550 R\$ 85,13;  
LKE7040 L29535865 12/01/2015 74550 R\$ 85,13;  
DVF0011 L29535622 09/01/2015 74550 R\$ 85,13;  
KXA4646 L29535634 09/01/2015 74550 R\$ 85,13;  
LIB2998 L29535640 09/01/2015 74550 R\$ 85,13;  
KVT4485 K30376514 10/01/2015 73662 R\$ 85,13;  
LOE7346 K30376511 09/01/2015 55090 R\$ 85,13;  
GRS0752 K30376492 09/01/2015 54790 R\$ 85,13;

LQD9836 K30376281 09/01/2015 55680 R\$ 127,69;  
LQW5325 K30376280 09/01/2015 54521 R\$ 127,69;  
LRN0063 K30211095 12/01/2015 73662 R\$ 85,13;  
KTF3585 K30207533 13/01/2015 55411 R\$ 53,20;  
LQF9244 K30209330 09/01/2015 73662 R\$ 85,13;  
LBN3646 K30208965 12/01/2015 55414 R\$ 53,20;  
LKM8778 K30208967 12/01/2015 55414 R\$ 53,20;  
LPI7718 L29749382 06/01/2015 54521 R\$ 127,69;  
LCH4623 K30211764 18/12/2014 55415 R\$ 53,20;  
KXZ1131 K30211767 18/12/2014 55411 R\$ 53,20;  
KXX0360 K30211784 18/12/2014 55413 R\$ 53,20;  
LKR1640 K30176703 22/12/2014 52152 R\$ 191,54;  
KNI2705 L29748197 18/12/2014 55680 R\$ 127,69;  
KZS1213 L29749142 18/12/2014 55680 R\$ 127,69;  
LTD1223 L29749163 20/12/2014 55090 R\$ 85,13;  
LAM8910 L29749204 17/12/2014 55090 R\$ 85,13;  
KOX6181 L29749206 18/12/2014 73661 R\$ 85,13;  
KVK7095 L29749214 18/12/2014 55680 R\$ 127,69;  
BGD9119 L29749218 19/12/2014 55680 R\$ 127,69;  
KZC5157 L29749304 19/12/2014 55090 R\$ 85,13;  
CXT6854 L29749406 19/12/2014 55680 R\$ 127,69;  
LOR4128 L29749415 19/12/2014 54521 R\$ 127,69;  
KOY0640 K30212026 20/12/2014 55412 R\$ 53,20;  
KTL3026 K30211911 23/12/2014 55680 R\$ 127,69;  
LNX5839 K30211915 23/12/2014 55680 R\$ 127,69;  
LPI4736 K30375728 24/12/2014 70301 R\$ 191,54;  
AQW7186 L29533185 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KWQ4649 L29533633 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTA5545 L29533418 22/12/2014 74630 R\$ 127,69;  
LJE2893 L29533346 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KUD9556 L29533577 23/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LOG0174 L29533335 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KUD9556 L29532890 18/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LAZ1410 L29532977 19/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LKQ8942 L29533013 19/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LCJ9088 L29532925 19/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LNL4613 L29533138 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KMP0649 L29533054 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LNI9420 L29533278 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
CXM9998 L29533331 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LBC4636 L29533452 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LII2992 L29533390 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LBW9995 L29533422 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNW7286 L29533571 23/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ2053 L29533619 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNC4693 L29749397 08/01/2015 54521 R\$ 127,69;  
KUX6541 L29749564 08/01/2015 54521 R\$ 127,69;  
LCT3540 L29749571 10/01/2015 54521 R\$ 127,69;  
HLJ5730 L29749632 06/01/2015 54526 R\$ 127,69;  
KMF9750 L29749633 06/01/2015 55413 R\$ 53,20;  
KUP8362 L29749641 07/01/2015 54521 R\$ 127,69;  
KUP8362 L29749642 07/01/2015 54521 R\$ 127,69;  
KWA3110 L29749661 07/01/2015 55090 R\$ 85,13;  
LBU0630 L29749154 18/12/2014 54521 R\$ 127,69;  
KQN8402 L29532580 16/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
HMJ0390 L29532633 17/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KSM0895 L29532746 17/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LVA5548 L29532634 17/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LVA5548 L29532778 18/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KML0429 K30210008 21/12/2014 55680 R\$ 127,69;  
KQZ7092 K30376435 19/12/2014 73662 R\$ 85,13;  
KQE4801 K30208715 17/12/2014 54521 R\$ 127,69;  
LQZ5645 K30211754 17/12/2014 55415 R\$ 53,20;  
KMO8688 K30211781 18/12/2014 55412 R\$ 53,20;  
KMH0008 L29748194 18/12/2014 54521 R\$ 127,69;  
LBA9818 L29748195 18/12/2014 54521 R\$ 127,69;  
LSH2124 L29748713 16/12/2014 57380 R\$ 191,54;  
KST7171 L29748745 20/12/2014 54600 R\$ 85,13;  
LIS9365 L29748954 16/12/2014 55680 R\$ 127,69;  
LIU4685 L29748995 18/12/2014 54870 R\$ 127,69;  
KOY8339 L29749158 19/12/2014 70302 R\$ 191,54;  
KNC1799 L29749221 19/12/2014 51930 R\$ 191,54;  
LSO1057 K30212030 20/12/2014 55090 R\$ 85,13;  
LBM3702 L29533397 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQM0411 L29533108 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ5603 L29533636 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KXN1348 L29532941 19/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KXN1348 L29532949 19/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LOK2326 L29533018 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQE4606 L29532978 19/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOJ3302 L29533812 25/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
OLY7199 L29533241 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LNM7846 L29532881 18/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LQO1003 L29533539 23/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ5603 L29533033 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LNM6115 L29533212 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LRC0320 L29533470 23/12/2014 74550 R\$ 85,13;

KNT7267 L29533684 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
AGA8080 L29533772 25/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KPQ0777 L29534232 29/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KNC5866 L29533990 26/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LCT0911 L29534060 27/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LCT0911 L29534058 27/12/2014 74630 R\$ 127,69;  
KRB3097 L29534226 29/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
DNO9904 L29534054 27/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LGE9298 L29533982 26/12/2014 74630 R\$ 127,69;  
KQZ4201 L29533690 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LIC9377 L29533126 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KZR2399 L29533290 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LCW8770 L29533413 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LIP0999 L29533412 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KVO3651 L29533192 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
CSE9229 L29533445 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KUD9556 L29533576 23/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KUD9556 L29533641 22/12/2014 74630 R\$ 127,69;  
KVO5250 L29533711 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOJ2526 L29533156 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOJ3223 L29533414 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KZY0530 L29533118 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTM7128 L29533725 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LLH8389 L29532872 18/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LPR2625 L29532920 19/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQU0717 L29533014 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOL0591 L29533309 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTA5545 L29533408 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQZ1909 L29533437 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
BWF2265 L29533438 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LOF4447 L29533607 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOJ4934 L29533693 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTA5545 L29532969 19/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
AMQ3935 L29533113 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LQM9258 L29533109 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KPW9896 L29533083 20/12/2014 74630 R\$ 127,69;  
KOJ7365 L29533464 22/12/2014 74630 R\$ 127,69;  
LLY1968 L29533552 23/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LKJ8112 L29533349 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
MNL3893 L29533767 25/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOI6579 L29533104 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LLA2429 L29533265 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
GKX9964 L29533015 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LNI9420 L29533233 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KRE6651 L29533343 22/12/2014 74630 R\$ 127,69;  
KQE4778 L29532963 19/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KTV6499 L29533017 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KWF8167 L29533417 22/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KZV0922 L29533235 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KUD9556 L29533635 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LCJ9088 L29533743 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LAP4796 L29533006 19/12/2014 74630 R\$ 127,69;  
KOI0637 L29533050 20/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
BWF2265 L29533441 22/12/2014 74630 R\$ 127,69;  
KMN2650 L29533612 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LHK5810 L29533736 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KUP8202 L29533741 24/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
HBA6978 K30211606 27/12/2014 54521 R\$ 127,69;  
KNC5707 K30211607 27/12/2014 54521 R\$ 127,69;  
JLJ0441 L29533938 26/12/2014 74630 R\$ 127,69;  
KVP9068 L29532592 16/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
JPP2353 L29532672 17/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LBR5078 L29532749 17/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
JFJ4535 L29532460 15/12/2014 74630 R\$ 127,69;  
LQY0050 L29532548 16/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
LQQ9028 L29532676 17/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOI0884 L29532767 17/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KOJ2423 K30211953 29/12/2014 73662 R\$ 85,13;  
KPM0945 K30212255 29/12/2014 55680 R\$ 127,69;  
KWI4398 K30376450 01/01/2015 70301 R\$ 191,54;  
KNQ2933 K30376449 30/12/2014 73662 R\$ 85,13;  
ATF0317 K30375296 05/01/2015 73662 R\$ 85,13;  
LCR1411 K30212304 03/01/2015 51852 R\$ 127,69;  
KXV0577 K30210690 02/01/2015 55412 R\$ 53,20;  
LLN2252 K30210700 03/01/2015 50481 R\$ 191,54;  
KNA0399 L29746563 26/12/2014 54521 R\$ 127,69;  
KQZ8509 L29748788 26/12/2014 55090 R\$ 85,13;  
ODP5689 L29748791 26/12/2014 58512 R\$ 85,13;  
LQX1760 L29749506 30/12/2014 54600 R\$ 85,13;  
OPQ1952 L29749524 02/01/2015 54521 R\$ 127,69;  
LOF3945 L29749731 03/01/2015 54521 R\$ 127,69;  
KQM0411 L29534400 30/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KQM0411 L29534729 01/01/2015 74550 R\$ 85,13;  
KMS8114 L29534496 30/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KJM1001 L29534678 31/12/2014 74550 R\$ 85,13;  
KRE1116 L29534830 01/01/2015 74550 R\$ 85,13;



KNE7721	L29534753	01/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LPF3959	L29534846	02/01/2015	74550	R\$ 85,13;
OQA8540	L29534615	31/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KQZ5603	L29534527	31/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KOI5350	L29534662	31/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KQZ5603	L29534530	31/12/2014	74550	R\$ 85,13;
JPR3301	L29534681	31/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KQZ5603	L29534531	31/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LPF0859	L29534813	01/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LVD0533	L29534395	30/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LOK1582	L29534691	01/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LRM2940	L29534538	31/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KVC6338	L29534655	31/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LAB1270	L29534685	01/01/2015	74630	R\$ 127,69;
DNO9904	L29534385	30/12/2014	74550	R\$ 85,13;
GVL3504	L29534623	31/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KML5599	L29534651	31/12/2014	74630	R\$ 127,69;
LCF5999	L29534459	30/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LPC6537	L29534855	02/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KYI7255	L29534952	02/01/2015	74550	R\$ 85,13;
NXX2085	L29535264	05/01/2015	74550	R\$ 85,13;
IUM0580	L29535023	03/01/2015	74630	R\$ 127,69;
LIR8000	L29535304	05/01/2015	74550	R\$ 85,13;
GOR7434	L29535401	06/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LCT0911	L29535356	06/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LPF0859	L29534941	02/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LKZ8870	L29535411	06/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KMV8702	L29535524	08/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KNU8421	L29535847	11/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KRS3311	L29535831	11/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KYF4354	L29535874	12/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LOA0645	L29535784	11/01/2015	74630	R\$ 127,69;
LRM2940	L29535676	10/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KWH9865	L29535699	10/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KOI8334	L29535780	11/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KKH2074	K30207531	10/01/2015	55500	R\$ 85,13;
KQE5670	L29749380	06/01/2015	54521	R\$ 127,69;
KTM2129	L29749399	08/01/2015	54521	R\$ 127,69;
KZE1184	L29749548	06/01/2015	54521	R\$ 127,69;
LOL4402	L29749551	06/01/2015	54521	R\$ 127,69;
KEZ6569	L29749558	07/01/2015	55413	R\$ 53,20;
KNM9472	L29749560	07/01/2015	52070	R\$ 53,20;
KYX0360	L29749570	08/01/2015	54522	R\$ 127,69;
HMS1600	L29749573	10/01/2015	55500	R\$ 85,13;
LSL0264	L29749636	07/01/2015	54521	R\$ 127,69;
CTZ9619	L29749643	07/01/2015	54521	R\$ 127,69;
KNB4968	L29749651	07/01/2015	55090	R\$ 85,13;
LLL8139	L29749672	08/01/2015	54521	R\$ 127,69;
AVA2905	L29532734	17/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KVX8770	L29532787	18/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KZT8033	L29532583	16/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KMV7171	L29532575	16/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LOA8960	L29532442	15/12/2014	74550	R\$ 85,13;
AVA2905	L29532732	17/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KPS8693	L29532770	17/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LPF7962	L29532666	17/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KTT3868	L29532416	15/12/2014	74550	R\$ 85,13;
DHS6152	L29532784	18/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KZIO210	L29532620	16/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LNK5443	L29532441	15/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LOJ4331	L29532612	16/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LCT1185	L29532549	16/12/2014	74550	R\$ 85,13;
MJI4392	L29532825	18/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KZX8741	K30209762	20/12/2014	54521	R\$ 127,69;
FMU4792	K30208717	19/12/2014	61300	R\$ 191,54;
KZJ6145	K30375605	22/12/2014	57703	R\$ 191,54;
LSO0557	L29749673	08/01/2015	55680	R\$ 127,69;
KTD6616	L29749676	08/01/2015	54526	R\$ 127,69;
LMT0098	L29749682	09/01/2015	55415	R\$ 53,20;
KZS6454	K30212015	20/12/2014	55680	R\$ 127,69;
LLS2455	L29533177	21/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KNAG6169	L29534348	29/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KQI9130	L29535571	08/01/2015	74630	R\$ 127,69;
KQN9623	L29535691	10/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LQK8891	L29749542	05/01/2015	55090	R\$ 85,13;
KZ04817	L29749619	06/01/2015	58350	R\$ 127,69;
KXR1725	L29749623	06/01/2015	55413	R\$ 53,20;
LOW4273	L29749624	06/01/2015	55411	R\$ 53,20;
KQZ4420	L29749739	05/01/2015	56900	R\$ 127,69;
LRA0759	L29749696	13/01/2015	54526	R\$ 127,69;
JQD3211	L29749794	14/01/2015	54870	R\$ 127,69;
KXO3422	K30211335	06/12/2014	55416	R\$ 53,20;
LAB4403	L29532606	16/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LNJ4583	L29532510	15/12/2014	74550	R\$ 85,13;
JLH2467	L29748715	16/12/2014	73662	R\$ 85,13;
KYD1480	L29533573	23/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KOW6298	L29533064	20/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KNX6549	L29533678	24/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KTT3212	L29533758	25/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KTT3212	L29533029	20/12/2014	74550	R\$ 85,13;
OBY5826	L29533172	21/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LSL0189	L29533119	20/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KNC1502	L29533796	25/12/2014	74550	R\$ 85,13;
GUZ2544	L29534218	29/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KOO1084	L29534042	26/12/2014	74550	R\$ 85,13;
NT08586	K30212239	29/12/2014	55090	R\$ 85,13;
LBM3702	L29749379	03/01/2015	55680	R\$ 127,69;
KMQ7711	L29749519	02/01/2015	54521	R\$ 127,69;
HCY8414	L29534590	31/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LNLM1071	L29534427	30/12/2014	74550	R\$ 85,13;
HRV4666	K30212283	05/01/2015	55412	R\$ 53,20;
EDP6792	L29535394	06/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KOJ1538	L29535041	03/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LNE8708	L29534964	02/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LOH1777	L29535417	07/01/2015	74550	R\$ 85,13;
HEA1424	L29535139	03/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KOJ1886	L29535490	08/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LQT4835	L29535547	08/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LCD6486	L29535324	06/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KPQ0777	L29535284	05/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KQZ5603	L29535545	08/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KQE4606	L29535570	08/01/2015	74550	R\$ 85,13;
NFU2751	L29535015	03/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KSP1162	L29535160	04/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KXK0993	L29535232	04/01/2015	74550	R\$ 85,13;
AGA8080	L29535557	08/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LAS0493	L29535373	06/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KTW9204	K30211949	08/01/2015	54521	R\$ 127,69;
LOL9508	L29535688	10/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KOJ1886	L29535647	09/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LOH1777	L29535704	10/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LOL9508	L29535670	10/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KTY8210	L29535672	10/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LLW9187	L29535664	10/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KXK5801	L29535852	11/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LAL4778	L29535893	12/01/2015	74550	R\$ 85,13;
CTR7753	L29535711	10/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KOL2203	K30376489	09/01/2015	54790	R\$ 85,13;
KLP6652	K30372662	08/01/2015	55680	R\$ 127,69;
LOM1652	K30207532	11/01/2015	54870	R\$ 127,69;
LQE0532	K30208969	12/01/2015	55414	R\$ 53,20;
KQZ7346	L29749677	08/01/2015	54521	R\$ 127,69;
ALX3518	L29750203	14/01/2015	73661	R\$ 85,13;
KYH7805	L29532716	17/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KYH7805	L29532706	17/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KOI3206	L29532911	19/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LPQ9952	L29533188	21/12/2014	74550	R\$ 85,13;
NDT5130	K30210694	03/01/2015	55416	R\$ 53,20;
CMW8389	L29535521	08/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KPS8542	L29532808	18/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KUB8385	K30212023	20/12/2014	55413	R\$ 53,20;
KMV1680	L29533800	25/12/2014	74550	R\$ 85,13;
FBP8905	L29749362	29/12/2014	51851	R\$ 127,69;
KVF1240	L29534503	30/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LOF3510	L29534540	31/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KVM6164	K30212277	03/01/2015	55412	R\$ 53,20;
LBP8111	L29535180	04/01/2015	74550	R\$ 85,13;
LGZ3189	L29535320	08/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KTV7070	L29534978	02/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KQE3923	L29749556	07/01/2015	54521	R\$ 127,69;
KZZ3385	L29749621	06/01/2015	54790	R\$ 85,13;
KOH8805	L29749670	08/01/2015	55415	R\$ 53,20;
OQV3119	L29535993	13/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KMW7814	L29749427	19/12/2014	55680	R\$ 127,69;
KXK1340	K30210744	21/12/2014	54524	R\$ 127,69;
MPZ8117	L29534705	01/01/2015	74550	R\$ 85,13;
KOX8338	K30211782	18/12/2014	55413	R\$ 53,20;
KVI1856	K30212009	19/12/2014	55413	R\$ 53,20;
KRC8657	K30211685	22/12/2014	57380	R\$ 191,54;
KOP9582	L29748724	17/12/2014	55090	R\$ 85,13;
KPM6266	L29748980	17/12/2014	54521	R\$ 127,69;
NTS9109	L29749114	16/12/2014	55411	R\$ 53,20;
LRN9678	L29749124	17/12/2014	55414	R\$ 53,20;
KPD7161	L29749162	20/12/2014	73661	R\$ 85,13;
LKR8532	L29749170	20/12/2014	55680	R\$ 127,69;
KZV9184	L29749217	19/12/2014	51851	R\$ 127,69;
ALK4032	L29749305	20/12/2014	54521	R\$ 127,69;
KPD6853	L29749407	19/12/2014	55680	R\$ 127,69;
KVV5708	K30211910	23/12/2014	70301	R\$ 191,54;
DWB6457	L29533134	20/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KYU2653	L29533703	24/12/2014	74550	R\$ 85,13;
ANP2317	L29533025	20/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KWN5142	L29533282	21/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LUF0094	L29533266	21/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KVD7430	L29533365	22/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LQ9028	L29533518	23/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LLB3511	L29533809	25/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KZS6425	L29532995	19/12/2014	74630	R\$ 127,69;
KOI3171	L29532940	19/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LQA7143	L29533069	20/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KVWN5142	L29533286	21/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KTH8308	L29533517	23/12/2014	74550	R\$ 85,13;
KQZ5182	L29533657	24/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LNFB3193	L29533744	24/12/2014	74550	R\$ 85,13;
LCJ8105	L29533748	25/12/2014	74550	R\$ 85,13;